



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.503 DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

*“Denomina de ‘Marcus Vinicius de Amorim’ a rua projetada de N.º 38, no loteamento, Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 026/2020 de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Marcus Vinicius de Amorim” a rua projetada n.º 38, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito